



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra – APAE."*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra – APAE, objetivando a transferência de recursos financeiros, para o exercício financeiro de 2.015, no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) destinados ao atendimento da Educação Especial.

**Parágrafo único** - Os recursos a que se refere o *caput* deste artigo são aqueles recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, dentro do limite dos 40% transferidos para o Município e serão repassados através de subvenção para a referida entidade, que deverá aplicar os recursos na Educação Especial.

**Art. 2º** - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra vier a assumir no referido Convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de fevereiro de 2015 –  
50º. Ano de Emancipação Político- Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 01/2.015 = PM  
Autógrafo nº. 001.02.2015 = CM  
Processo nº. 220/15



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)